



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

Praça Dr Castro Azevedo, 47 - CENTRO
Coruripe - AL
C.N.P.J.: 12.264.230/0001-47

Nota de Empenho
JUNHO/2026

Nota de Empenho 06020006

Tipo: Global

Data: 02/06/2026

FORNECEDOR

Nome: ELENILZA FARIAS DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 038.512.314-06

Endereço: RUA DO CENTRO, SN

Bairro: CENTRO

E-mail:

PIS/PASEP:

Compl:

Cidade: Coruripe

UF: AL

Telefone:

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agência: Operação: Conta:

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 19002 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Função: 13 Cultura

SubFunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0003 CORURIBE EM MOVIMENTO

Ação: 2133 GESTÃO DAS AÇÕES DOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVIDADES TRADICIONAIS

Natureza Despesa: 339036000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SubElemento: 339036990000 Outros Serviços

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Centro Custo:

Licitação: Dispensado (Não Aplicável)

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
		Global	49.812,20	5.000,00	44.812,20

HISTÓRICO

REFERENTE AO PATROCÍNIO PARA APRESENTAÇÕES DURANTE O PERÍODO DOS FESTEJOS JUNINOS DE CORURIBE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429047/2026.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	42261 - OUTROS SERVIÇOS DE PATROCÍNIO	UND	1,0000	5.000,0000	5.000,0000

CINCO MIL REAIS

5.000,00

Emitido em 02/06/2026

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

CLÁUDIO BRUNO CRUZ DOS SANTOS
ASSESSOR CONTÁBIL Mat.53583

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO Mat.9999



TERMO DE PATROCÍNIO

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 122/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORURIFE E A **QUADRILHA JUNINA LEVADA LOUCA**, REFERENTE À CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS EM 2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.264.230/0001-47, com sede na Praça Dr. Castro de Azevedo, nº 46, Centro, Coruripe/AL, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, por seu(sua) Secretário(a) Sr. **LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**, brasileiro, em união estável, portador do CPF: 035.390.764-25 e RG: 1840372 SSP/AL, autoridade legalmente delegada pelo Prefeito Municipal de Coruripe na forma da Lei Municipal n.º 1690/2025;

CONTRATADO(A): ELENILZA FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.512.314-06**, com endereço em **CONJUNTO MUTIRÃO, Nº 12, POVOADO PONTAL, CORURIFE – AL, 57230-000**, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A).

As partes acima identificadas celebram o presente Termo de Contrato de Patrocínio, em conformidade com o resultado do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, autuado no processo administrativo n.º 0429047/2026, em consonância com a Instrução Normativa Nº 02/2026 e a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio para a apresentação da **QUADRILHA JUNINA LEVADA LOUCA**, selecionado por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, a ser realizada durante a programação oficial dos festejos juninos de Coruripe 2026, entre os dias 01 e 30 de junho de 2026.

1.2. Este instrumento vincula-se diretamente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2026 e à proposta apresentada pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de patrocínio, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente à categoria em que foi selecionado(a).

2.2. O pagamento será efetuado em parcela única, até a data estipulada no cronograma do Edital (Item 16), mediante transferência bancária para a conta de titularidade do(a)

Elenilza



CONTRATADO(A), informada no ato da inscrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 1.1. Cumprir integralmente a proposta de apresentação da quadrilha, conforme aprovado pela Comissão de Seleção.
- 1.2. Cumprir todas as contrapartidas e obrigações estabelecidas no Item 15 do Edital de Chamamento Público nº 02/2026.
- 1.3. Apresentar à CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias após o término do evento, o Relatório de Execução, comprovando a realização da apresentação e o cumprimento das contrapartidas.
- 1.4. Responsabilizar-se por todos os custos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial resultantes da execução do objeto deste contrato.
- 1.5. Manter as condições de habilitação apresentadas para fins de contratação durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento do valor do patrocínio na forma e no prazo estabelecidos na Cláusula Segunda.
- 4.2. Fornecer o manual de identidade visual com a logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Coruripe para aplicação nos materiais de divulgação.
- 4.3. Fiscalizar a execução deste contrato, por meio da Secretaria de Cultura de Coruripe.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o cumprimento de todas as obrigações, incluindo a aprovação do Relatório de Execução pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 6.1. A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato sujeitará o(a) CONTRATADO(A) às sanções e penalidades previstas no Item 13 do Edital e nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

- 7.1. O presente Termo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no Item 14 do Edital e nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elenilza



8.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo indicada, consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Coruripe.

ORGÃO: 19.000.00 – Secretaria Municipal de Cultura;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.002.00 – Secretaria Municipal de Cultura;

PROJETO ATIVIDADE: 13.392.0003.2.133 – Gestão das Ações dos Eventos Culturais e Festividades Tradicionais;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

FONTE DE RECURSO: 1.500.000.00 – Recurso não vinculado de imposto

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA NONA – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, devendo a apresentação artística ser executada diretamente pelo(a) CONTRATADO(A) e sua equipe, conforme proposta apresentada no certame, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VEDAÇÃO A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Tendo em vista que o presente patrocínio é resultado de chamamento público com objeto padronizado e valores prefixados por categoria, não serão admitidas alterações contratuais que modifiquem qualitativa ou quantitativamente o objeto deste contrato ou seu respectivo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coruripe, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coruripe/AL, 02 de junho de 2026.

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Desenvolvimento Econômico
Contratante



CORURIPE
PREFEITURA

Elenilza Farias dos Santos

ELENILZA FARIAS DOS SANTOS
QUADRILHA JUNINA LEVADA LOUCA

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ana Karina da S. Silva

CPF: 045 275 534 00

Nome: Emilly Kénia dos Santos Silva Lóia

CPF: 13041777421

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 122/2026**
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
FESTEJOS JUNINOS DE CORURIPE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0429047/2026

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, ESTADO DE ALAGOAS, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, senhor LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO, torna público a celebração do CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 122/2026, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2026, com o(a) Sr.(a) ELENILZA FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 038.512.314-06, cujo objeto é a concessão de patrocínio para apresentação da QUADRILHA JUNINA LEVADA LOUCA, integrante da programação oficial dos Festejos Juninos de Coruripe 2026, a ser realizada no período de 01 a 30 de junho de 2026.

O valor do patrocínio é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsto no edital.

Coruripe/AL, 02 de junho de 2026.

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento
e Desenvolvimento Econômico

Registro Nº: 09064

Autentique este documento em:



Prefeitura Municipal de CORURIBE
Secretaria Municipal de Finanças
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
49057	ABDX-LHBE	21/05/2026	20/07/2026
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome/Título do Estabelecimento ELENILZA FARIAS DOS SANTOS		CNPJ/CPF 038.512.314-06	
Nome Empresarial ELENILZA FARIAS SANTOS			
Endereço RUA MANOEL ADEILDO DA SILVA PEROBA, SN, PONTAL, coruripe/AL			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de CORURIBE certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de CORURIBE .			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELENILZA FARIAS DOS SANTOS
CPF: 038.512.314-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:45 do dia 22/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2026.

Código de controle da certidão: **7F68.E257.FF2A.803B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DEPARTAMENTO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELENILZA FARIAS DOS SANTOS

CPF: 038.512.314-06

Certidão nº: 49529012/2026

Expedição: 22/05/2026, às 08:35:26

Validade: 18/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELENILZA FARIAS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **038.512.314-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.